

Diretoria Administrativa e Financeira da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Franco da Rocha



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA





# NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LEI N° 14.133/21

# LEI N° 14.133

Publicada em 1º de abril de 2021;  
Prorrogada para 31 de março de 2023;  
Prorrogada para 31 de dezembro de 2023;

**A Lei Federal nº 14.133/21 possui 194 artigos divididos em 5 títulos**

## Título I - Disposições Preliminares

Art. 1º a 10;  
Âmbito de aplicação, princípios, definições, agentes públicos

## Título II - Das Licitações

Art. 11 a 88;  
Fase preparatória, critérios de julgamento, modalidades, fase externa, contratações diretas, procedimentos auxiliares

## Título III - Dos Contratos Administrativos

Art. 89 a 154;  
Formalização, garantias, alocação de riscos duração dos contratos, execução, garantias, alterações, extinção etc.

## Título IV - Das Irregularidades

Art. 155 a 173;  
Infrações e sanções administrativas; impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos; controle

## Título V - Das Disposições Gerais

Art. 174 a 194;  
PNCP, crimes, disposições transitórias e finais



## ETAPAS DO CONTRATO

1. Necessidade da contratação do serviço (definição do Objeto);
2. ETP - Estudo Técnico Preliminar: Avaliar alternativas, viabilidade técnica e impacto orçamentário;
3. Elaboração do TR - Termo de Referência: Documento que detalha o objeto a ser contratado, especificações técnicas, prazos e condições;
4. Previsão orçamentária: Verificar a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação.
5. Nomeação do Gestor, Fiscal e Testemunha do Contrato;
6. Início do Processo Licitatório: cotação, média de preço, definição da modalidade, edital etc.;
7. Elaboração do Contrato;
8. Finalização do Contrato;

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## O que é Estudo Técnico Preliminar?

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

## Quem é o responsável pela elaboração dos ETP?

Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação (art. 6º da IN 40/2020).

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Qual o objetivo dos Estudos Técnicos Preliminares?

A elaboração dos ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CAPÍTULO II  
DA FASE PREPARATÓRIA  
Seção I

## Da Instrução do Processo Licitatório

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

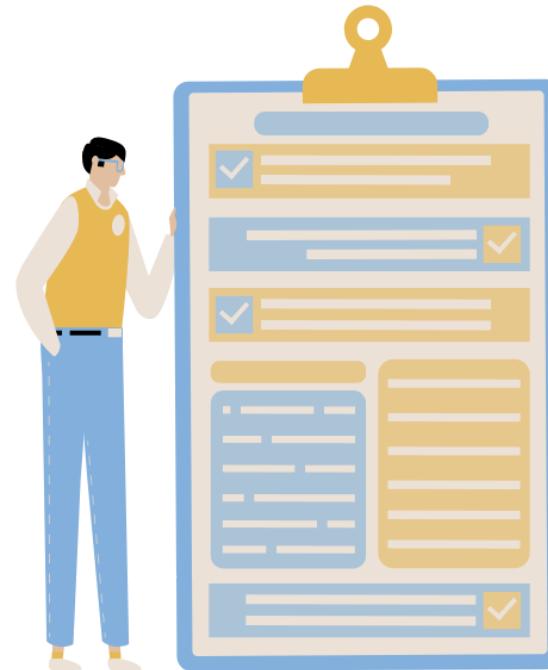
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## O QUE DEVE CONSTAR EM UM ETP

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE;
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO;
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO;
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES;
10. ALINHAMENTO COM PAC;
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO;
13. IMPACTOS AMBIENTAIS;
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 2. Descrição da Necessidade

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** Descrever os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental, social e econômica, por exemplo).

## 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou da provável utilização.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 73/2020. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

## 8. PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 10. ALINHAMENTO COM PAC

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**Comentários:** Se a Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual. (exemplos: Pequenas intervenções de engenharia, ajustes de sistemas, capacitação de servidores)

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

**Comentários:** Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

INDICAÇÃO DO GESTOR

INDICAÇÃO DO FISCAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elaborado por:

(NOME DE QUEM ELABOROU)

CARGO:

DATA:

Aprovado por:

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretaria de Saúde

**Dispensa de licitação de até R\$9.000,00 e  
Contrato Emergencial não é necessário  
envio de Estudo Técnico Preliminar,  
somente Termo de Referência.**

# PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Buscar no PNCP



Entrar

Home > Contratos

## Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos

Palavra-chave

VEICULO PICK UP 4X4

Status

Vigentes  
 Todos

Não vigentes

**FILTROS**

Tipos de contrato

Selecionar

Órgãos

Selecionar



Unidades

Selecionar

UFs

Selecionar

Municípios

Selecionar

Esferas

Selecionar

Poderes

Selecionar

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecionar

Limpar

Pesquisar

# PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

## Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: VEICULO PICK UP 4X4

Exibido: 10 de 51

Ordenar por:

Mais recente



Contrato nº 4/2025

Última Atualização: 10/02/2025

Id contrato PNCP: 46446696000185-2-000006/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/02/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE VINHEDO Local: Vinhedo/SP Vigência: de 24/01/2025 a 25/03/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP OKM ANO/MODELO 2024/2024 COM CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 (CINCO) PASSAGEIROS. 4X4, DIESEL, CONFORME EDITAL E ANEXOS

Valor Global Contratado: R\$ 198.700,00



Contrato nº 018-2025/2025

Última Atualização: 10/02/2025

Id contrato PNCP: 13988316000185-2-000008/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/02/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE JAGUARARI Local: Jaguarari/BA Vigência: de 20/01/2025 a 31/12/2025

Objeto: aquisição de veículo novo, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, diesel, para a atender as demandas do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Contrato.

Valor Global Contratado: R\$ 298.000,00



Contrato nº 21/2025

Última Atualização: 05/02/2025

Id contrato PNCP: 01174580000104-2-000010/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/02/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE MARZAGÃO Local: Marzagão/GO Vigência: de 04/02/2025 a 04/05/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de UM VEÍCULO, TIPO PICK UP 4X4 (CAMILHONETE) CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo, e de recursos próprios.

Valor Global Contratado: R\$ 270.000,00



Contrato nº 000005/2025

Última Atualização: 22/01/2025

Valor Global Contratado: R\$ 3.825.840,00

# RENEM - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Google

X Keyboard Microphone Image Search

Todas Imagens Notícias Shopping Vídeos Maps Web Mais Ferramentas

Resultados para **Franco da Rocha - SP, 07803** · Escolher região · :

 **FNS**  
<https://portalfns.saude.gov.br> › renem · :

**Renem - FNS**  
Os itens da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM) estão classificados conforme a tabela abaixo. Essa ...

---

**Pesquisa de itens do renem** >  
PESQUISA DE ITENS RELAÇÃO NACIONAL DE ...

---

**Lista dos Itens da RENEM** >  
RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais ...

---

**Fundo Nacional de Saúde ...** >  
... (RENEM), para o ano de 2024. Esta atualização ocorre por ...

# RENEM - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: [sigem@saud.gov.br](mailto:sigem@saud.gov.br)

[Pesquisa por Nome](#) [Pesquisa por Ambiente](#) [Pesquisa por Componente](#) [Pesquisa por Atividade](#) [Pesquisa por Estabelecimento](#)

\* Ano

2025

\* Nome do Equipamento

Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)

Digitar o nome/sinônimo, ou parte do nome/sinônimo do equipamento (exemplo: ULTRA para Ultrassom)

 Consultar

 Limpar

## Resultado da Consulta

 Imprimir

Ano

2025

Nome do Equipamento

Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)

Ao clicar em "ações", um resumo das informações técnicas do equipamento é apresentado com configurações e funções financeiráveis pelo Ministério da Saúde.

\* Para refinar a busca, clique no nome do equipamento.

Equipamento	Sinônimos	Classificação	Ações
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	Unidade móvel para transporte de equipe PSF, Carro para transporte de equipe, Caminhonete	Veículo	

10 25 50 100

 Gerar Planilha

 Imprimir



 MINISTÉRIO DA SAÚDE

# TERMO DE REFERÊNCIA

## O QUE É TERMO DE REFERÊNCIA?

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

O Termo de Referência deverá ser elaborado a partir do documento de Estudos Técnicos Preliminares, e encaminhado ao setor de licitações juntamente com uma requisição de compras.

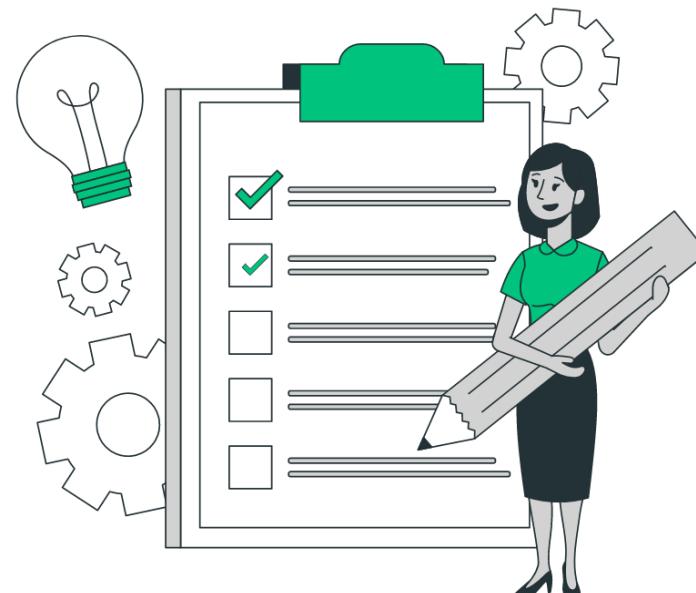
Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares, a depender da temporalidade da contratação.

# TERMO DE REFERÊNCIA

Documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **DEFINIÇÃO DO OBJETO** - incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** - que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) **DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**
- e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

- g) **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO;**
- h) **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;** (NÃO É NECESSÁRIO)
- i) **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** - acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**



# RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), os termos **“provisório”** e **“definitivo”** aparecem em alguns contextos específicos, especialmente relacionados a garantias contratuais e recebimento de obras e serviços. Devem ser preenchidos durante o contrato e ao final de cada contrato, respectivamente.



# RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO  
Provisório – DATA 20/09/2021

Em atendimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no art. 107 da Instrução Normativa 001/2020 do TCE - SP. Declaramos:

## REFERÊNCIA

**Contratada:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Contrato:** ARP nº 28/2020, Pregão Presencial nº 14/2020

**Objeto contratual:** Aquisição de Material Hospitalar – EPI para Proteção dos Servidores no Combate a Pandemia por COVID-19.

**Nota de Empenho:** nº 03386/2021

**Ordem de Fornecimento ou de Serviço:** 474/2021 emitida em 29/03/2020

**Documento Fiscal:** Nota Fiscal nº 2526 emitida em 20/09/2021

## AFERIÇÃO DO OBJETO

**Objeto recebido:** Material de Proteção e Segurança – Entrega.

**Aferição quantitativa:** Nota Fiscal nº 2526 – Avental descartável tamanho único, embalagem com 01 unidade, totalizando 1.600 unidades, valor unitário R\$ 6,56, valor total R\$ 10.496,00

**Aferição qualitativa:** Materiais dentro das especificações contratadas.

## DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Sobre a aferição quantitativa:** Tipo de aferição por contagem integral.

**Sobre a aferição qualitativa foram aferidos os seguintes itens:** prazo de validade, marca, descrição do objeto e unidade de medida.

**Sobre as ocorrências durante a execução:** Não houve ocorrências durante toda a execução do objeto.

**Sobre as faltas cometidas:** Não houve faltas cometidas durante a execução do objeto.

**Pendências e recomendações para aceitação do objeto:** Não existem pendências sobre a aferição quantitativa e qualitativa e o objeto foi aceito em sua totalidade dentro dos prazos estabelecidos.

Foram recebidos os objetos descritos, nas condições e circunstâncias citadas.

**ANEXO I**  
**MODELO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DE SERVIÇO**

(utilizar formulário SEI denominado "Formulário – Indicação de Fiscal de Contrato e de Serviço")

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ celebrado entre o (indicar o órgão ou entidade) e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_.

A contar de XX/XX/20XX ou pelo período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX.

Processo SEI da contratação nº:

Objeto: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal contrato				
Fiscal Serviço				

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Este documento deve ser assinado eletronicamente pelo Gestor de Contratos

**PARECER DO GESTOR/FISCAL/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**


**CONCLUSÃO**

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, exceto as garantias legais (previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas adiante indicadas.

Atesto o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe. O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação da qualidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

1 – a obrigação foi cumprida:

- No prazo
- Fora do prazo (Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)
- Integralmente
- Parcialmente, tendo em vista o seguinte:

1 – o objeto foi entregue:

- Na quantidade exigida
- Em quantidade irregular
- Outras observações:

**RESSALVAS**

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXX de 20XX
Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

(ou de Serviço no caso de obra)

Preposto da Contratada

# DURAÇÃO DOS CONTRATOS

- Contratos de Fornecimento Continuado – Até 5 Anos (Art. 107, §1º)

Serviços contínuos (ex: limpeza, segurança, manutenção, tecnologia).

O prazo inicial pode ser de até 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos (total de 10 anos).

- Contratos de Serviços e Fornecimentos de Bens com Investimentos – Até 10 Anos (Art. 108)

Quando a execução exige alto investimento inicial da contratada.

Exemplo: concessão de uso de equipamentos hospitalares ou infraestrutura tecnológica.

- Contratos de Eficiência – Até 10 Anos (Art. 108, §3º)

Envolvem a redução de despesas operacionais ou ganhos de eficiência para a Administração.

Exemplo: modernização da iluminação pública.



**“Somos o que fazemos repetidamente.  
Excelência não é um ato, mas sim um hábito”**

– William Durant



# REFERÊNCIAS

Lei n° 14.133/2021

Cartilha Nova Lei de Licitações e Contratos - TCESP

WEBINAR - Termo de Referência

WEBINAR - Instrução Normativa Sobre O Termo de Referência Digital

WEBINAR - Estudo Técnico Preliminar

WEBINAR - Sistema ETP Digital

# Obrigada!

